

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM 05 (CINCO) RESPIRADORES DA MARCA NELLCOR PURITAN BENNET - PROCESSO N.º 03-53/2016 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 162/2016.**

O **HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS**, Autarquia Municipal, com sede na Rua Formiga n.º 50, Bairro São Cristóvão, Belo Horizonte/MG, CNPJ n.º 16.692.121/0001-81, neste ato representado pelo seu Superintendente, Dr. Danilo Borges Matias, denominado **CONTRATANTE** e a empresa **PROCIMED HOSPITALAR E CIENTÍFICA LTDA.**, com sede na Avenida Mem de Sá, n.º 980 – Sobreloja, Bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.836.281/0001-12, representada neste instrumento por seu representante legal, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si justo e acertado o presente Termo Aditivo, com fundamento no inciso II, do art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por **12 (doze) meses**, pelo período compreendido entre **31/01/2020 a 30/01/2021**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O presente Termo Aditivo será acobertado pela Dotação Orçamentária sob a rubrica n.º 2301.3304.10.302.030.2875/0001/339039-29, Fonte SOF 03-06, Fonte SICOM 1-12, sendo reservado para empenho o valor total estimado em **R\$ 22.800,00 (vinte e dois mil e oitocentos reais)**.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


3.1. O **Contratante** efetuará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial do Município – DOM, nos termos do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n.º 8.666/1993.


#### CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais disposições contratuais permanecem inalteradas.

E por estarem justo e acordados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Belo Horizonte, 31 de JANEIRO de 2020

  
**DR. DANILO BORGES MATIAS** Nº: 101.708  
**SUPERINTENDENTE** Nº II: 02 20172301 00350300  
**HOSPITAL METROPOLITANO ODILON BEHRENS** Nº III: 0850 911602  
 CADASTRO VALIDADO EM: 31/01/2020  
 ASS.: Genh e HM: 2320  
 HMOS - Gerência de Compras / Contratos

  
**PROCIMED HOSPITALAR E CIENTÍFICA LTDA.**